

Lei nº 2.262/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

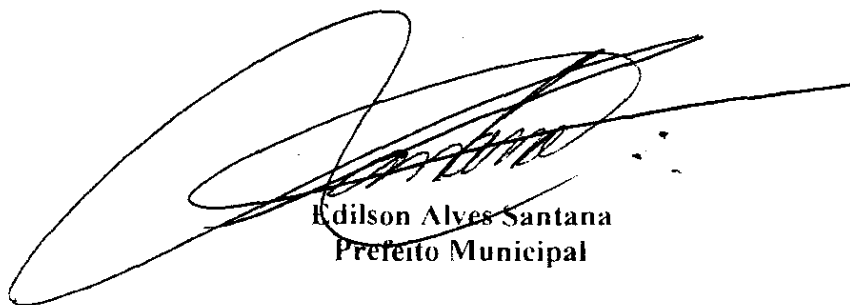
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel que menciona, ao Respectivo Beneficiário.

I – **Anastácio Marcelino dos Santos**, inscrito no CPF 262.845.376-20, o imóvel de Lote 12, quadra 08-B, localizado na Rua: 01 - B, nº 469, no loteamento **Altamira**.

**Art. 2º** - Esta Lei revoga a Lei Municipal 2.118/2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 25 de Março de 2010.



Edilson Alves Santana  
Prefeito Municipal